



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N.º

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

PL 186 /2007
107

LIDO
Em 06/03/07
Está
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCI.

Em, 07, 03, 07.

[Assinatura]
Cristiano Araújo Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, do Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 05 de maio, conforme instituído pela Lei Federal n.º 11.287, de 27 de março de 2006.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia Nacional do Líder Comunitário comemorado em 05 de maio, instituído pela Lei Federal n.º 11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Líder Comunitário é a primeira pessoa que o morador procura para resolver o problema da sua comunidade e de dentro de sua casa. É o cidadão que representa a coletividade, desenvolve o trabalho social, político, que engloba pleitos como obras de saneamento e água, asfalto, iluminação, etc.

Suas lutas exigem que eles possuam um perfil em que se destaquem as características de saber ouvir, observar, acatar, sugestões, além da vontade de participar para melhoria das condições de vida das famílias menos favorecidas, pois estão próximos da comunidade.

O líder comunitário atuante é um exemplo para todos aqueles que precisam acima de tudo conquistar o direito à cidadania.

Por essa relevância que o Líder Comunitário possui em âmbito social, acreditamos que se justifica a realização da Sessão Solene ora proposta. Diante do exposto, conclamamos nossos ilustres Pares para, juntos, aprovarmos esta iniciativa.

Sala das Sessões, em.....

[Assinatura]

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 186 /07
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 06/03/07 às 11h
ChrisBPK
Assinatura
16.815
Matrícula



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.287, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Institui o dia 5 de maio como o "Dia Nacional do Líder Comunitário".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 5 de maio como o "Dia Nacional do Líder Comunitário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gilberto Gil

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.3.2006

